



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 043

Veda a realização de horas extras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

VEDAR, a partir dessa data, a realização de serviços extraordinários que possam gerar o pagamento de horas extras, excetuando-se os que se revistam de imperiosa necessidade devendo, nesse caso, ser plenamente justificados.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de março de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração